



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **contratação de empresa para capacitação de pessoas, para treinamento de operação de máquinas de costura industrial e confecção de peças do vestuário, visando a capacitação de trabalhadores que já estão inseridos no mundo do trabalho a fim fomentar a implantação do Polo Têxtil no Município de Ipameri-Go com: LUIZ CARLOS PIRES MOREIRA - EIRELI**, CNPJ: 41.015.839/0001-80, localizada à Rua João Namn Curã, 07 Qd 05-A – Vila Filomena R. de Carvalho, representada por seu proprietário o Sr. Luiz Carlos Pires Moreira, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o n.º 283.673.081-15, RG nº 2054697 SSP-GO, residenciado à Rua Rádio Amador Júlio Sampaio, 15 Lote 10 Vila Baioch - Ipameri, Cep: 75.780-000, com vigência de 04 (quatro) meses, fundamentado na Lei nº 8.666/93, no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 202102213**.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a da Lei nº 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações para a **contratação de empresa para capacitação de pessoas, para treinamento de operação de máquinas de costura industrial e confecção de peças do vestuário, visando a capacitação de trabalhadores que já estão inseridos no mundo do trabalho a fim fomentar a implantação do Polo Têxtil no Município de Ipameri-Go** em conformidade com a Lei 8.666/93, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO com **LUIZ CARLOS PIRES MOREIRA - EIRELI**, CNPJ: 41.015.839/0001-80, localizada à Rua João Namn Curã, 07 Qd 05-A – Vila Filomena R. de Carvalho, representada por seu proprietário o Sr. Luiz Carlos Pires Moreira, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o n.º 283.673.081-15, RG nº 2054697 SSP-GO, residenciado à Rua Rádio Amador Júlio Sampaio, 15 Lote 10 Vila Baioch - Ipameri, Cep: 75.780-000, com vigência de 04 (quatro) meses, fundamentado na Lei nº 8.666/93, no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL